



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.817, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Aprova o desmembramento referente a uma área total de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), situado à Rua Mato Grosso, nº 115, Bairro Joá, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Nilton Soares da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), situado à Rua Mato Grosso, nº 115, Bairro Joá, neste município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Nilton Soares da Silva, registrado sob matrícula nº 21.698 - Livro 2-DE, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 02 (dois) lotes, descritos abaixo:

Descrição do desmembramento		
Quadra	Número do lote	Área
20A	01	500,00 m ²
	06	500,00 m ²

Art. 2º Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 1885/2019, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário Nilton Soares da Silva.

Art. 4º O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35 da Lei municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e art. 18 da Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 11 de junho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal